



ORIENTAÇÃO Nº 06

DOCUMENTAÇÃO PARA O PROCESSO DE CRIAÇÃO DO CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS.

COMPETE AO CENTRO REGIONAL DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

1. Formulação do processo (com os itens abaixo citados) e encaminhá-lo a CREDE /SEFOR.
- 1.1 Ofício ao Sr. Secretário da Educação solicitando a criação do centro ;
- 1.2 Declaração especificando se o terreno e/ ou prédio pertencem ao (Estado, Município, União , Cedido, Alugado ou Doador);
- 1.3 Denominação correta do centro e justificativa da escolha do nome, (tratando-se de pessoa, deverá ser em homenagem póstuma)
- 1.4 Indicação da modalidade de formação que irá desenvolver ;
- 1.5 Declaração de que existe espaço físico , mobiliário e equipamentos disponíveis para o funcionamento do referido centro;
- 1.6 Inclusão do REGIMENTO no processo (uma via);
- 1.7 Elaborar o modelo de Regimento que deverá ser adotado pelo Centro Regional de Formação dos Profissionais da Educação, fazendo as adaptações necessárias.

COMPETE AO CREDE/SEFOR:

1. Anexar ao processo acima citado pronunciamento por escrito, opinando sobre a necessidade da criação do CENTRO ;
2. Encaminhar o processo à Secretaria da Educação – Coordenadoria de Desenvolvimento da Escola (SEDUC/ CODEA) devidamente protocolado (SPU);
3. Acompanhar a tramitação do processo junto à SEDUC (CODEA/ ASJUR).

COMPETE A SEDUC/CEGES:

- 1.1. elaborar a minuta de Criação acompanhada de uma via em CD, para tramitar á ASJUR.
- 1.2. Acompanhamento da tramitação do Processo de Publicação do Diário Oficial.
- 1.3. Remeter após publicação 1º via do Diário Oficial a CREDE e ao CENTRO.